

REGIMENTO INTERNO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE HORTOLÂNDIA 2023 - DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA

DO TEMA

Art. 1º A 4ª Conferência Municipal de Cultura de Hortolândia, convocada por meio da Convocatória para a Conferência Municipal de Hortolândia, publicada no Diário Oficial do Município em sua Edição nº 1855 do dia 17 de Maio de 2023, terá como tema “Democracia e Direito à Cultura”.

DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal de Cultura de Hortolândia constitui-se em instância máxima de participação da Sociedade Civil e do Governo, com a finalidade de avaliar e propor a revisão e / ou alteração das metas e ações do Plano Municipal de Cultura.

Art. 3º A 4ª Conferência Municipal de Cultura de Hortolândia tem por objetivos:

- I - Analisar, aprovar moções e proposições;
- II - Avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura (PMC) e indicar respectivas revisões ou adequações.

DA REALIZAÇÃO E DOS PRAZOS

Art. 4º A 4ª Conferência Municipal de Cultura de Hortolândia será realizada no dia 18 de Junho de 2023, das 08h às 14h, no Teatro Elizabeth Keller de Matos, localizado à Rua Graciliano Ramos, 280, Jardim Amanda, Hortolândia / SP.

DOS PARTICIPANTES

Art. 5º Poderão se inscrever como participantes da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Hortolândia pessoas físicas, maiores de 16 anos e interessadas no aperfeiçoamento e elaboração das políticas públicas de cultura e na revisão do Plano Municipal de Cultura.

Art. 6º Os participantes da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Hortolândia serão divididos em duas categorias: delegados e convidados.

- § 1º Serão considerados delegados, com direito à voz e voto:
- I - cidadãos comprovadamente residentes em Hortolândia;

II - moradores de outras cidades, atuantes no município de Hortolândia, desde que comprovado vínculo artístico e / ou profissional, por meio de portfólio, contrato e ou declarações referentes aos últimos 4 anos.

§ 2º Serão considerados convidados, com direito à voz, aqueles que tenham atuação em outros municípios, no governo estadual e federal, mediante credenciamento na 4ª Conferência Municipal de Cultura de Hortolândia.

Art. 7º O credenciamento dos participantes poderá ser realizado antecipadamente por meio do <https://mapadacultura.hortolandia.sp.gov.br/> entre os dias 05 a 16 de junho de 2023.

Art. 8º O credenciamento presencial da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Hortolândia será realizado no dia 18 de Junho, no período das 08h às 09h, no local da 4ª Conferência.

Art. 9º Todos os participantes receberão um crachá de identificação, sendo diferenciados entre delegados e convidados, o qual deverá permanecer em local visível durante a participação no evento.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10 Para a organização das atividades da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Hortolândia, fica nomeada a Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros:

Anderson Zotesso – Representante da Secretaria de Cultura;

Claudinei Prazeres de Barros – Representante da Secretaria de Cultura;

Karina Lopes Conrado – Representante da Secretaria de Cultura;

Paulo Germano – Representante da Secretaria de Cultura;

Valter Cesar Novais – Representante da Secretaria de Cultura;

Vanessa dos Reis Cruz – Representante do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC);

Marcos Mendes da Silva – Representante da Secretaria de Cultura;

Edilaine Silva Oliveira de Lima – Representante do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC).

Art. 11 São atribuições da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Hortolândia:

I – elaborar proposta do Regimento da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Hortolândia, contendo critérios de participação da Sociedade Civil, respeitadas as definições contidas na Lei do Sistema Municipal de Cultura de Hortolândia;

II – definir data, local, pauta e programação da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Hortolândia;

III – organizar e promover a realização da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Hortolândia, coordenando e supervisionando os trabalhos a serem realizados, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

IV – divulgar o Regimento da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Hortolândia “Democracia E Direito À Cultura”;

V – elaborar o Documento-base da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Hortolândia>“Democracia e Direito à Cultura” para subsidiar os debates;

VI – mobilizar os membros dos diversos segmentos da sociedade civil, integrantes de fóruns, instituições e coletivos culturais e Poder Público;

VII – elaborar a lista de convidados e o credenciamento dos participantes;

VIII – receber os relatórios dos grupos de trabalho, sistematizar e elaborar o Relatório Final da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Hortolândia.

Art. 12 A 4ª Conferência Municipal de Cultura de Hortolândia será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura e, na sua ausência ou impedimento, este designará um representante para a condução dos trabalhos e indicação da Mesa Diretora da Plenária.

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 13 A 4ª Conferência Municipal de Cultura de Hortolândia obedecerá à seguinte programação:

Dia 18 de Junho de 2023

8h às 9h - Recepção, coffee-break com apresentação cultural e credenciamento de delegados e convidados;

9h – Abertura da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Hortolândia;

9h30 – Painel: Apresentação do Tema “Democracia e Direito à Cultura”, com o

artista e gestor cultural Marcos Mendes da Silva (Tim Mendes);

9h45 à 10h - Leitura e aprovação do Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Hortolândia;

10h - Encaminhamento para os grupos de trabalho;

11h - Plenária.

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 14 Os grupos de trabalho serão formados mediante a declaração de interesse do participante manifestada na ficha de inscrição.

Art. 15 Os grupos de trabalho serão organizados e divididos pelos segmentos abaixo:

GRUPO 1 – Pontos de Cultura;

GRUPO 2 – Manifestações e Expressões Culturais de Rua;

GRUPO 3 – Patrimônio Cultural, Material e Imaterial;

GRUPO 4 – Artes Plásticas;

GRUPO 5 - Dança;

GRUPO 6 - Circo;

GRUPO 7 – Música;

GRUPO 8 – Cultura Digital, Software Livre, Gamers, Youtubers, Influencers, etc.;

GRUPO 9 - Artes Visuais;

GRUPO 10 - Audiovisual;

GRUPO 11- Livro, Leitura e Literatura;

GRUPO 12 – Economia da Cultura;

GRUPO 13 - Produção Cultural;

GRUPO 14 - Técnicos da cadeia produtiva da cultura- Ex: DJ, iluminador, cenógrafo etc..

GRUPO 15 – Poder Público

Art. 16 Os grupos de trabalho serão orientados por um facilitador e um relator, indicados pela Comissão Organizadora.

§ 1º O facilitador terá a função de conduzir as discussões, controlar o tempo e estimular a participação dos membros do grupo de trabalho.

§ 2º O relator terá a função de auxiliar o facilitador, redigir todas as propostas elaboradas no grupo de trabalho, sistematizar as deliberações do grupo e encaminhar o material produzido para a Comissão Organizadora.

Art. 17 Cabe aos delegados deliberar sobre as inclusões, alterações ou supressões das propostas, devendo ter aprovação de metade mais um dos delegados presentes na plenária para a ratificação da modificação.

DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 18 As Sessões Plenárias serão abertas a todos os participantes da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Hortolândia, observando o disposto nos Artigos 5º e 6º deste Regimento.

Art. 19 As Sessões Plenárias terão caráter deliberativo, com a finalidade de:

- I – Aprovar o Regimento Interno;
- II – Aprovar as propostas discutidas na plenária;
- III – Aprovar ou rejeitar as moções apresentadas durante a 4ª Conferência Municipal de Cultura de Hortolândia;
- IV – Aprovar o Relatório Final.

Art. 20 A apreciação do Relatório Final dar-se-á observando-se os seguintes critérios:

- I – As deliberações serão lidas na Sessão Plenária Final, presidida pela mesa Diretora a ser formada pela Comissão Organizadora para esse fim;
- II – Aos Delegados é assegurado o direito de solicitar o exame, em destaque, de qualquer item do Relatório Final;
- III – As solicitações de destaques deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora da Plenária, após o término da leitura do relatório dos Grupos de Trabalho;
- IV – Os destaques devem constituir-se em propostas de redação alternativa,

acréscimo ou supressão em relação aos itens destacados;

V – Os propositores de destaque terão 2 (dois) minutos improrrogáveis para a defesa de seu ponto de vista e o Coordenador da Mesa Diretora, concederá a palavra a seguir, e por igual período, a no máximo de 1 (um) participante para defender posição contrária;

VI – Após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos dos participantes presentes;

VII – Após a votação dos destaques, será realizada a leitura e aprovação do Relatório Final.

Parágrafo Único É facultativo o uso da palavra para a defesa dos destaques ou do seu contraditório.

DAS MOÇÕES

Art. 21 As moções deverão ser apresentadas à Mesa Diretora da Plenária Final, devidamente assinadas por no mínimo 10% (dez por cento) dos Delegados e/ou Convidados, antes do início da leitura dos relatórios dos grupos de trabalho, para a elaboração do Relatório Final.

Art. 22 Após a leitura de cada moção, será realizada sua votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos delegados em Plenária.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Diretora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido o regimento.

Parágrafo Único – Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 24 Serão entregues Certificados a todos os participantes da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Hortolândia e aos membros da Comissão Organizadora.

Art. 25 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do

credenciamento, o número de delegados e convidados da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Hortolândia.

Art. 26 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 27 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária na 4ª Conferência Municipal de Cultura de Hortolândia.